

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA NO COLUNI-UFF

COMISSÃO DE PESQUISA

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE
PESQUISA NO COLUNI-UFF**

COMISSÃO DE PESQUISA

**PROF^a. KATE LANE COSTA DE PAIVA
(PRESIDENTE)**

**PROF^a. LEONARDO CORRÊA BOMFIM
PROF. ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA
PROF. EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES
PROF^a. CLÁUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES FARIAS
PROF^a. MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA
PROF. LUIZ DAVI MAZZEI
PROF^a. ISABELA PEREIRA LOPES**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	Pág.04
2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA NO COLUNI-UFF.....	Pág.05
2.1. Procedimentos para propostas internas ao COLUNI-UFF.....	Pág.05
2.2. Procedimentos para propostas externas ao COLUNI-UFF.....	Pág.06
3. OBSERVAÇÕES GERAIS	Pág.07
3. ANEXO I.....	Pág.08



1. INTRODUÇÃO

O Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI UFF -, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o art. 1º do seu Regimento Interno denominado por Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis - Coluni - é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense, criada pela Resolução CUV nº 207/2004.

Conforme seu Regimento Interno, o Coluni tem por finalidades:

- I. formar sujeitos autônomos, críticos, solidários e comprometidos com o pleno exercício da cidadania, a coletividade, os direitos humanos e a responsabilidade socioambiental;
- II. desenvolver indissociavelmente o ensino, a pesquisa e a extensão na construção e na socialização do conhecimento;
- III. contribuir para as formações docentes inicial e continuada, baseadas em inovação, pesquisas e diferentes concepções e práticas pedagógicas;
- IV. estimular a metacognição, a produção e a apropriação crítica do conhecimento;
- V. valorizar as diversidades e o respeito às subjetividades e às distintas experiências dos membros da Comunidade Escolar;
- VI. estimular a democratização do cotidiano em todos os segmentos e níveis da Comunidade Escolar;
- VII. oportunizar experiências multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares que relacionem criticamente as subjetividades e os conhecimentos e saberes científicos, filosóficos, artísticos e as práticas corporais ao cotidiano, à comunidade, à sociedade e ao mundo."

A fim de garantir o registro e acompanhamento das atividades de pesquisa realizadas no COLUNI-UFF, em acordo com as finalidades acima, a Comissão de Pesquisa apresenta os procedimentos a serem adotados para submissão de propostas de atividades de pesquisa em nossa unidade.

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA NO COLUNI-UFF

Os procedimentos serão divididos em dois tipos, de acordo com o vínculo do (a) proponente com o COLUNI-UFF:

- **Propostas internas:** são as propostas apresentadas pelo corpo docente ou técnico-administrativo do COLUNI;
- **Propostas externas:** são as propostas apresentadas por pesquisadores que não pertencem ao corpo de servidores do COLUNI, mas que envolvem coleta de dados e informações referentes à comunidade escolar.

2.1 PROCEDIMENTOS PARA PROPOSTAS INTERNAS

- Preencher o formulário no endereço eletrônico <https://forms.gle/6RMFQehTGCPsYdtF8> ou [clikando aqui](#).
- Enviar a proposta de atividade à Comissão de Pesquisa pelo e-mail pesquisa.coluni.comissao@id.uff.br, acompanhado do parecer com a aprovação do Setor de Apoio Educacional/Área do Conhecimento ao qual o professor (a) está vinculado, assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a).
- A proposta deve conter os itens especificados no Anexo I desta publicação.
- A proposta será analisada pela Comissão de Pesquisa, que emitirá um parecer enviado por email ao proponente da proposta.
- Caso o parecer seja negativo, poderá o(a) interessado(a) recorrer da decisão à própria comissão, ao Colegiado do COLUNI e, em último caso, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - da UFF.

2.2 PROCEDIMENTOS PARA PROPOSTAS EXTERNAS:

- Preencher o formulário no endereço eletrônico <https://forms.gle/6RMFQehTGCPsYdtF8> ou [clikando aqui](#).
- Enviar a proposta de atividade à Comissão de Pesquisa pelo e-mail pesquisa.coluni.comissao@id.uff.br, acompanhada de carta de apresentação emitida pela instituição de origem, no caso de pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação ou pós-graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.
- A proposta deve conter os itens especificados no Anexo I desta publicação, com detalhamento das atividades que serão realizadas na escola.
- A Comissão de pesquisa enviará a proposta ao Departamento de Ensino e/ou Setor Curricular/Área do conhecimento afim para avaliação e informará sobre o parecer e autorização por email ao proponente da proposta.

3. OBERVAÇÕES GERAIS:

- Quando se tratar de propostas de atividades de pesquisa elaboradas por estudantes (de graduação ou pós-graduação), o orientador deve fornecer uma carta de apresentação, assinada e carimbada.
- Se o projeto envolver coleta de dados com os estudantes, e/ou da escola e com seus profissionais, para o caso de dissertação de mestrado e tese de doutorado, a pesquisa, caso ainda não tenha aprovação do Comitê de Ética da instituição de origem, poderá ser desenvolvida a partir de parecer emitido pela Comissão de Pesquisa do COLUNI. A Comissão de Pesquisa estabelecerá prazo para entrega da aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e requererá cópias preenchidas e assinadas dos termos de consentimento e livre esclarecido (TCLE) dos participantes para fins de arquivamento.
- Os projetos poderão ser enviados para mais de um Setor de Apoio Educacional/uma Área do conhecimento.
- Após a realização da pesquisa, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar um retorno das atividades realizadas por meio de relatório sucinto que descreva os resultados encontrados e disponibilizar, em caso de TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, uma versão digital do manuscrito para fins de armazenamento em uma futura base de dados online de produções realizadas no e sobre o COLUNI.

ANEXO I

MODELO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO COLUNI-UFF

(Para acessar o modelo edital [clique aqui](#))

Os proponentes devem formular a proposta em consonância com as normas técnicas de elaboração de projetos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), até 10 páginas, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação (instituição, título do projeto, autor/es, Setor de Apoio Educacional/ou área do conhecimento a que se vincula o projeto, ano);

b) Resumo (entre 50 e 100 palavras);

c) Palavras-chave (de 3 a 5);

d) Introdução (panorama geral do projeto, contextualização do tema);

e) Justificativa (apresentação da relevância científica, social e educativa do projeto; diálogo com a Educação Básica e/ou Formação de Professores);

f) Objetivos (explicitar o que se pretende atingir com a proposta);

g) Desenvolvimento (problematização do tema, discussão do assunto e referencial teórico-metodológico);

h) Considerações Finais;

i) Cronograma;

j) Referências.

Observação: caso a pesquisa a ser desenvolvida tenha participação dos membros da comunidade escolar (estudantes, docentes e técnicos), a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição à qual o(a) pesquisador(a) possui vínculo e os termos de consentimento e livre esclarecido (TCLE) precisam integrar o projeto.